

PROJETO DE LEI Nº 219/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.13.392.0025.2.076 : Manter e Desenvolver Ações das divisões de Cultura e Festividades

650 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 450.000,00

Total Suplementação: R\$ 450.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

11 : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

11.002 : DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.002.23.122.0017.2.059 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Des. Econômico e

884 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 450.000,00

Total Redução: R\$ 450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos trinta dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=
Presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.30 16:52:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 219/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

(Processo 70801/2025) - Suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de anular o valor de R\$ 450.000,00 da fonte livre de superávit do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, originalmente destinado à realização da Feleite Agro. Em virtude dos descontos obtidos nos processos licitatórios relacionados ao referido evento, o montante poderá ser realocado para o Evento de Natal, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura.

Os recursos serão aplicados na contratação de serviços de vigilância, limpeza, locação de tendas, palco, banheiros químicos, equipamentos de som, bem como serviços de fotografia e filmagem, além de custear apresentações culturais que integram a programação do evento.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de outubro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:0921614
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.30 16:52:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0